



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CÂMARA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

ESCOPO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO

2024

| IDENTIFICAÇÃO |
|--|
| 1. Conselho Regional de Enfermagem: Conselho Regional de Enfermagem do Piauí |
| 2. Coordenadora de Fiscalização: Angelane Maria Frota Nepomuceno |
| PERÍODO |
| 3. Trimestre de referência: 3º Trimestre/2024. |
| 4. Retificação de dados preenchidos equivocadamente? Não |
| 5. Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações: |
| RECURSOS HUMANOS |
| 6. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: 05 |
| 7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais do Regional, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 08 |
| 8. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 01 |
| 9. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: |
| 10. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 01 |
| DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 11. Valor gasto com salário, encargos e benefícios dos fiscais – TRIMESTRAL: 306.316,43 |



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

12. Valor gasto com transporte dos fiscais– TRIMESTRAL: **14.337,49**

13. Valor gasto com manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho – TRIMESTRAL:.

14. Valor gasto com equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes – TRIMESTRAL: **4.322,82**

15. Valor gasto com diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais – TRIMESTRAL: **13.216,00**

16. Valor gasto com capacitação profissional dos fiscais – TRIMESTRAL: **00**

17. Valor gasto com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais – TRIMESTRAL: **00**

PROCESSO DE TRABALHO

18. Quantitativo de fiscalizações proativas – ANUAL: **335.**

19. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas – TRIMESTRAL: **60**

20. Representações recebidas – TRIMESTRAL: **05**

21. Denúncias recebidas – TRIMESTRAL: **11**

22. Total de demandas de fiscalizações reativas (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) no Departamento de Fiscalização que necessitam de averiguação – TRIMESTRAL: **20**

23. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas – TRIMESTRAL: **15**

24. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição – TRIMESTRAL: **00**

25. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo:



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

26. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO

27. Processos administrativos de fiscalização autuados - TRIMESTRAL: **81**

28. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional - TRIMESTRAL: **414**

29. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS - TRIMESTRAL: **370**

30. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias – TRIMESTRAL: **28 dias**

31. Tempo médio de finalização de processos de fiscalização, em dias – TRIMESTRAL: **775 dias**

32. Processos administrativos de fiscalização arquivados - TRIMESTRAL: **92**

33. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação - TRIMESTRAL: **56**

34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por não existência de notificação no serviço de enfermagem fiscalizado - TRIMESTRAL: **06**

35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por encerramento/desativação da unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: **08**

36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição - TRIMESTRAL: **12**

37. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo - TRIMESTRAL: **00**



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por conciliação - TRIMESTRAL: **0**

39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por ação civil pública - TRIMESTRAL: **00**

40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por desmembramento ou desentranhamento de objeto a outro PAD - TRIMESTRAL: **06**

41. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos - TRIMESTRAL: **04**

42. Em caso de processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos (item 41), descrevê-los - TRIMESTRAL:.

01 – Por inexistência de serviço de enfermagem

03 – Fiscalização não realizada no período da programado

43. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: **3**

44. Notificação extrajudicial - TRIMESTRAL: **09**

45. Representação ao Ministério Público - TRIMESTRAL: **18**

46. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público - TRIMESTRAL: **04**

47. Conciliações - TRIMESTRAL: **10**

48. Ações judiciais - TRIMESTRAL: **4**

49. Representações para outros órgãos - TRIMESTRAL: **04**

50. Interdição ética - TRIMESTRAL: **03**

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS:

51. Notificações de pessoa jurídica emitidas - TRIMESTRAL: **66**



52. Notificações de pessoa física emitidas - TRIMESTRAL:

ITENS NOTIFICADOS

53. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: **53**

54. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação - TRIMESTRAL: **00**

55. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: **00**

56. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: **02**

57. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: **00**

58. Exercício ilegal de enfermagem - TRIMESTRAL: **01**

59. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem. - TRIMESTRAL: **44**

60. Inexistência de Registro de Empresa - TRIMESTRAL: **00**

61. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado - TRIMESTRAL: **00**

62. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro - TRIMESTRAL: **00**

63. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei - TRIMESTRAL: **00**



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

64. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: **24**

65. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro - TRIMESTRAL: **09**

66. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem - TRIMESTRAL: **50**

67. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem - TRIMESTRAL: **29**

68. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem - TRIMESTRAL: **06**

69. Exercício irregular da Enfermagem - TRIMESTRAL: **16**

70. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento - TRIMESTRAL: **00**

71. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais - TRIMESTRAL: **05**

72. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas - TRIMESTRAL: **23**

ANÁLISE INDICADORES

Salienta-se que o Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS REALIZADAS será monitorado anualmente pelo Cofen.

73. Indicador 2 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS REALIZADAS - **75%** - **Consideramos um indicador favorável tendo em vista que algumas manifestações ocorreram no último mês do trimestre, sendo programadas para o trimestre subsequente. Ressaltamos ainda a ocorrência de 06 (seis) manifestações oriundas da ouvidoria, cujo objeto já havia sido contemplado mediante processos gerados por denúncias anteriores que tramitam neste regional. Deste modo, foi realizada juntada aos processos correspondentes.**

74. Indicador 3 – PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO - **101%** - **Se a execução orçamentária de 101% sobre o valor mínimo atribuído para as atividades de fiscalização, se justifica pelo aumento no quadro de fiscais, o que favoreceu a mais operações de fiscalização, maior abrangência, ou melhores resultados.**



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

OBSERVAÇÕES

75. Observações – Os dados apresentados são referentes as atividades de fiscalização do Coren-PI no 2º trimestre de 2024, realizadas por 05 fiscais operacionais, com base na Resolução Cofen nº 725/2023.

No período foram encaminhado 41 Processos Administrativos de Fiscalização à Gerência do Exercício Profissional do Coren-PI para seguimentos.

Tivemos a participação da fiscal Coordenadora de Fiscalização e da fiscal Gerente do Exercício Profissional do Coren-PI, no 14º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Senafis), no período de 5 a 8 de agosto na cidade de Vitória-ES.

Também a participação de Fiscais e Auxiliar de Fiscalização no 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), de 16 a 19 de setembro em Recife-PE.

Teresina-PI, 11 de outubro de 2024

Responsável pelo preenchimento/cargo: Angelane Maria Frota Nepomuceno/ Coordenadora de Fiscalização

Assinatura dos Responsáveis:

Coordenadora de Fiscalização, com assinatura e data.

Ciência da Gerente do Exercício Profissional, com assinatura e data.

Ciência do Gestor, com assinatura e data.